



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 077, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Ementa: Prorroga a alteração provisória do horário de funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, prevista na Resolução n.º 074, de 28/05/2001.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

- *Considerando a continuidade do programa de racionamento de energia elétrica, adotado pelo Governo Federal.*
- *Considerando o saldo positivo de economia energética, alcançado por esta Casa Legislativa nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2001.*

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o previsto no artigo 1º da Resolução n.º 074, de 28 de Maio de 2001.



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Art. 2º - O horário diferenciado previsto no artigo 1º da Resolução nº 074, de 28 de Maio de 2001, funcionará de 1º de Outubro de 2001 até 30 de Dezembro do corrente ano.

§ 1º - Havendo a necessidade de um novo período com horário diferenciado, a prorrogação deverá ser promovida mediante Projeto de Resolução.

§ 2º - A deliberação da Câmara sobre o novo prazo do horário alterado do funcionamento das sessões ordinárias, ocorrerá em regime de urgência especial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Norival da Silveira Diniz

Presidente